

Portaria Nº 057/2026, de 19 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na Localidade Gronhon do Município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme Convênio nº 991161/2025**, o servidor **BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES**, Engenheiro Civil, brasileiro, inscrito no CPF nº *.117.643-, para exercer as atribuições de fiscalização técnica da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos vinculados à contratação;
- II – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – Solicitar providências para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução da obra;
- IV – Atestar medições, boletins de execução, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação das despesas, observadas as normas aplicáveis;
- V – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução do contrato;
- VI – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais pertinentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo pelos atos praticados nos limites de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato Administrativo nº 043/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL